



Portaria Inmetro/Dimel nº. 0313, de 30 de novembro de 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo TU IV, de medidores de volume de água, tipo mecânico, marca ITRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Itron Soluções para Energia e Água Ltda
Endereço: Av. Joaquim Boer n.º 972, Jd. Helena
CEP 13477-360 - Americana - SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: medidor de volume de água fria, tipo mecânico.
Marca: ITRON.
Modelo: TU IV.
País de Origem: Brasil.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Vazão nominal: 0,6 m³/h e 0,75 m³/h.
- b) Classe metrológica: B(H) e A(V).
- c) Indicação máxima: 9999 m³ ou 99999 m³.
- d) Divisão de leitura: 0,00001m³.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico.

4.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 4 (quatro) ou opcionalmente 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos.





4.2 Diâmetro nominal: DN 15 e DN20.

4.3 Comprimentos: 115 mm ou 165 mm ou 170 mm ou 190 mm.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.038208/2010.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C.

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

6.3 Posição de Instalação: Horizontal classe B, Vertical classe A .

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Os medidores de volume de água, tipo mecânico, devem, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

- Vista em perspectiva
- Vista Frontal





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

- Vista Interna e marca de selagem – relojoaria inclinada 45°, opcionais relojoarias plana e cobre e vidro;
- Vistas dos mostradores com indicações - relojoaria inclinada cobre/vidro

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



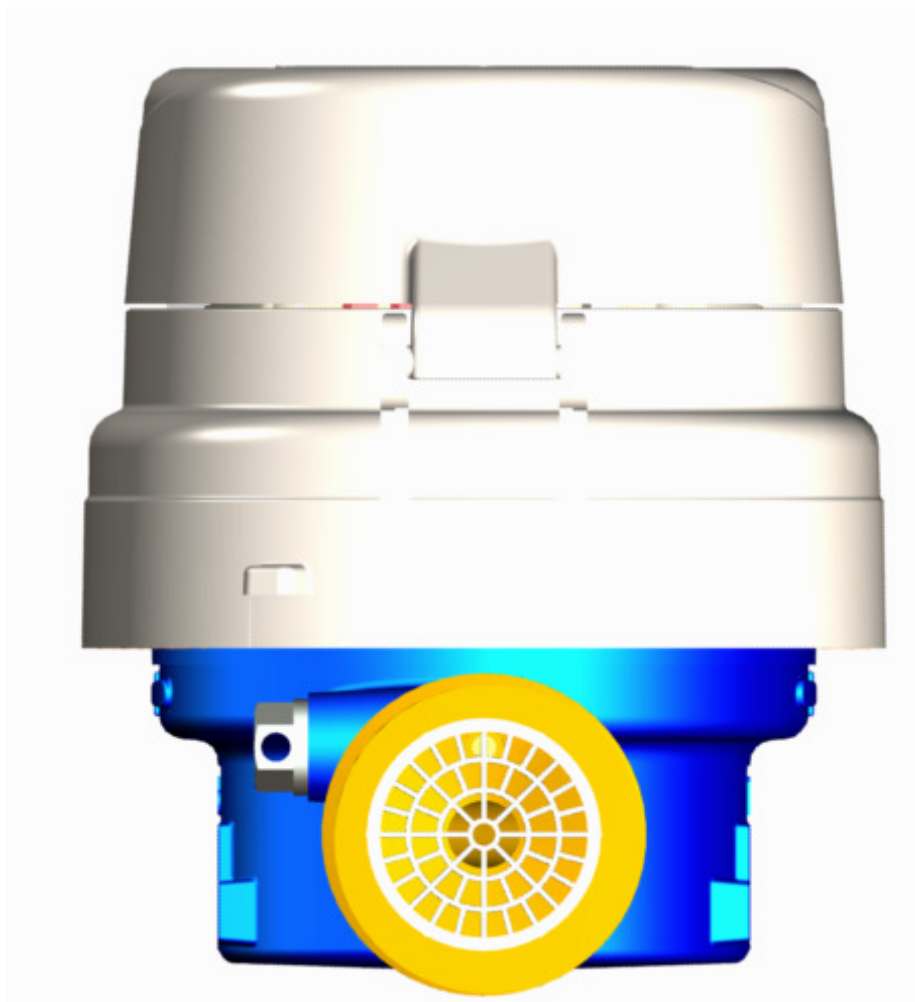
FABRICANTE: ITRON S. A.

VISTA EM PERSPECTIVA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



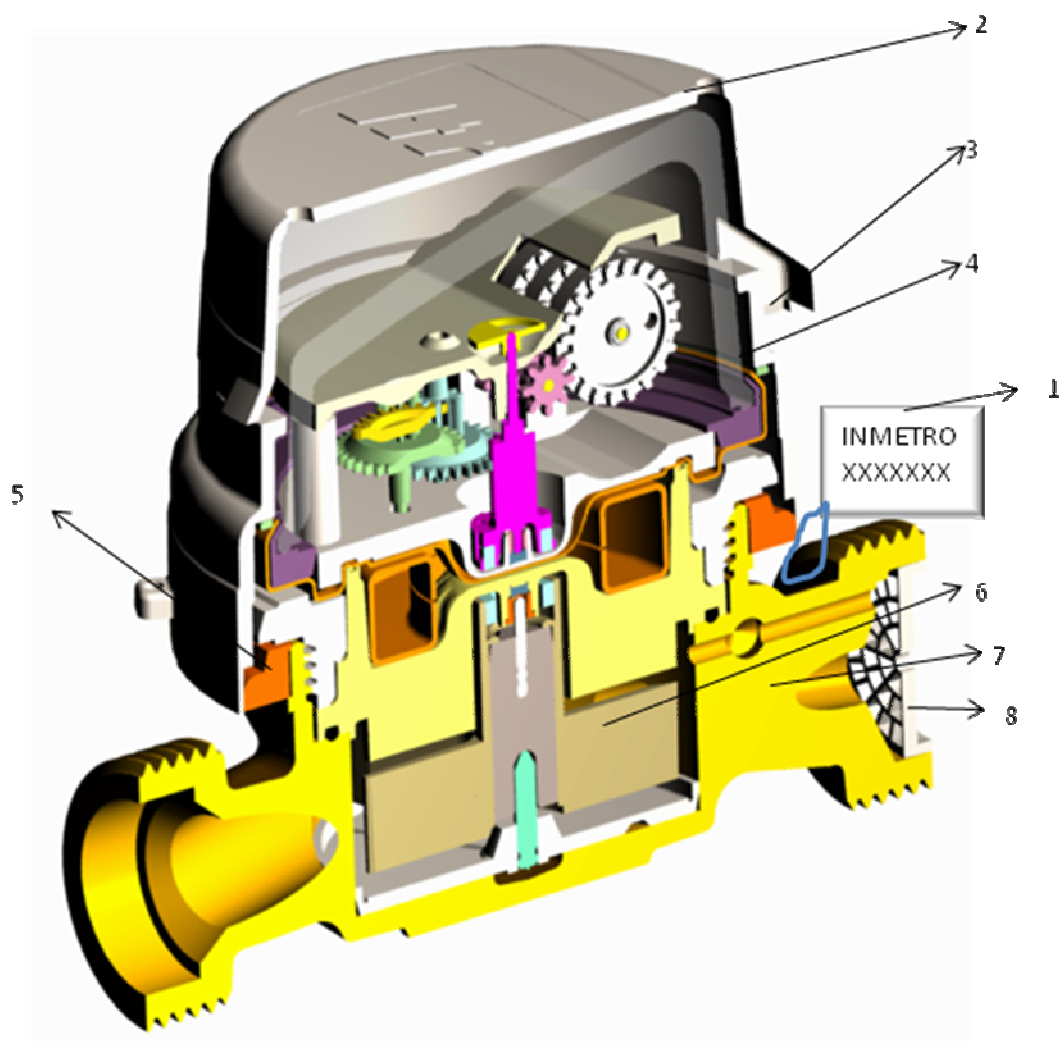
FABRICANTE: ITRON S. A.

VISTA FRONTAL

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



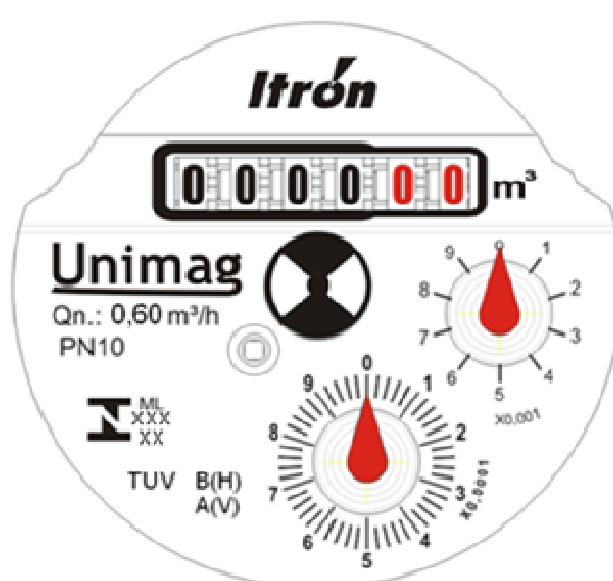
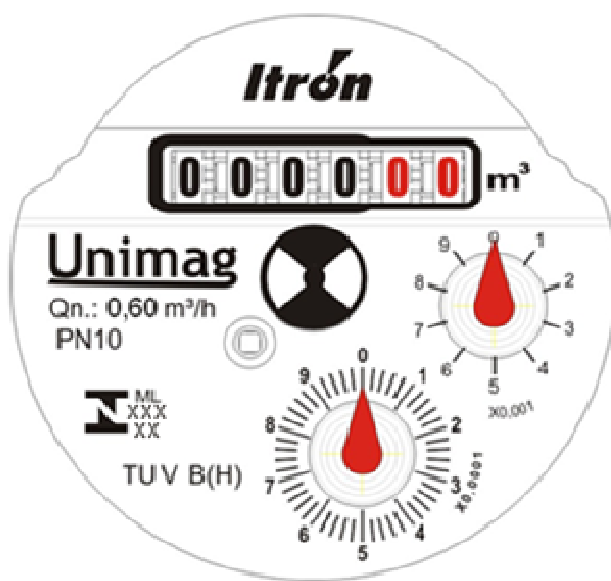
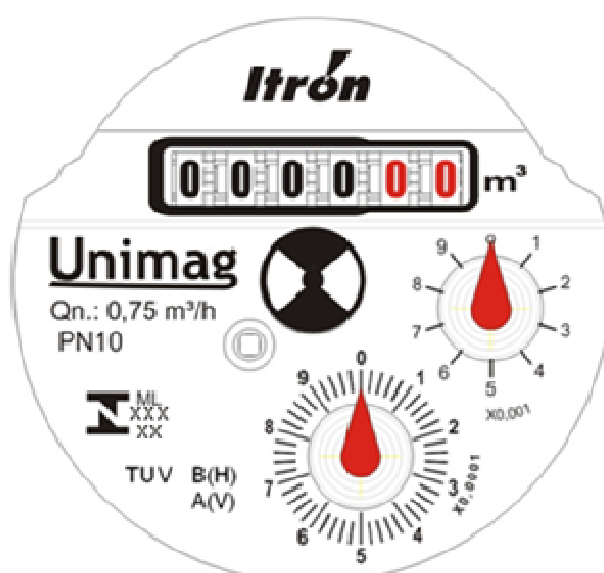
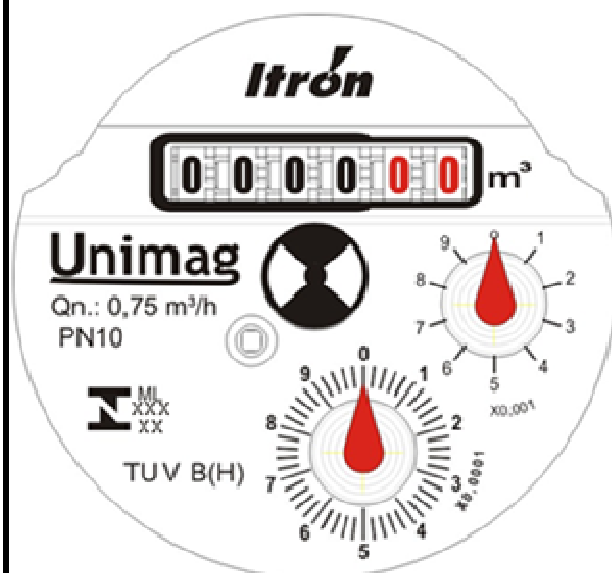
FABRICANTE: ITRON S. A.

COTAS EM:
N/D

VISTA INTERNA E MARCA DE SELAGEM
RELOJOARIA INCLINADA 45°, OPCIONAIS RELOJOARIAS
PLANA E COBRE E VIDRO

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0313 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE: ITRON S. A.

VISTAS DOS MOSTRADORES COM INDICAÇÕES
RELOJOARIA INCLINADA COBRE/VIDRO

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
SEM ESCALA

ANEXO:
4